

Extrato da Justificativa N° SEI
2777743/2025

Em 25/11/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 37340/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 147/25

I - Objeto: Contratação de serviço de assessoria em captação de recursos, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: Hernandes Ações Esportivas Ltda.- CNPJ: 16.832.822/0001-79.

IV - Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

V – Prazo de Entrega: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos.

VI - Justificativa: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de assessoria especializada em captação de recursos, abrangendo o apoio à elaboração, gestão e submissão de projetos esportivos a editais, leis de incentivo e demais instrumentos de fomento em âmbito federal, estadual e privado.

Trata-se de serviço técnico especializado e de natureza singular, cuja execução requer experiência consolidada e conhecimento específico na área de projetos esportivos e captação de recursos. Diante da inviabilidade de competição, a contratação enquadra-se no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços dessa natureza.

A adoção dessa forma de contratação visa assegurar a qualidade e a efetividade dos serviços, que demandam atuação técnica e estratégica voltada à obtenção de resultados concretos em captação de recursos, não sendo possível garantir a mesma eficiência por meio de procedimento competitivo.

A empresa Hernandes Ações Esportivas Ltda. foi escolhida em razão de sua notória especialização e comprovada experiência na área, com histórico de atuação junto a órgãos públicos e entidades esportivas, apresentando resultados expressivos em captação e execução de projetos financiados por leis de incentivo e programas de fomento.

A escolha da contratada decorre, portanto, da sua reconhecida capacidade técnica e experiência comprovada, plenamente adequadas às necessidades da Secretaria. Após análise comparativa com contratações e valores praticados no mercado para serviços similares, verificou-se a vantajosidade e compatibilidade da proposta, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

(Maria Fernanda Haddad Viana)

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

GS MEL

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à **Hernandes Ações Esportivas Ltda** no valor de R\$240.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Rita de Cássia Orsi)

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Haddad Viana, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMEL**, em 25/11/2025, às 14:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA ORSI, Secretária Municipal de Esportes e Lazer**, em 25/11/2025, às 14:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2777743** e o código CRC **AAB63EBA**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8623 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0037340/2025

2777743v2